

PERFIL PROFISSIONAL



TÉCNICO/A DE SEGURANÇA NO TRABALHO

Publicação e atualizações

Publicado no Despacho n.º13456/2008, de 14 de Maio, que aprova a versão inicial do Catálogo Nacional de Qualificações.

1ª Atualização em 01 de setembro de 2016.

2ª Atualização publicada no Boletim do Trabalho do Emprego (BTE) n.º 30 de 15 de agosto de 2019 com entrada em vigor a 15 de agosto de 2019.

3ª Atualização publicada no Boletim do Trabalho do Emprego (BTE) n.º 8 de 29 de fevereiro de 2020 com entrada em vigor a 29 de fevereiro de 2020.

4ª Atualização publicada no Boletim do Trabalho do Emprego (BTE) n.º 19 de 22 de maio de 2020 com entrada em vigor a 22 de maio de 2020.

QUALIFICAÇÃO: **TÉCNICO/A DE SEGURANÇA NO TRABALHO**

DESCRIÇÃO GERAL:

Desenvolver as atividades de prevenção e de proteção contra riscos profissionais, de forma autónoma ou integrado numa equipa, aplicando os instrumentos, metodologias e técnicas específicas, tendo em vista a interiorização na empresa de uma verdadeira cultura de segurança e a salvaguarda da segurança e saúde dos trabalhadores, de acordo com a legislação e as normas em vigor.

ATIVIDADES:

1. Colaborar no planeamento e na implementação do sistema de gestão de prevenção da empresa

- 1.1. Participar na elaboração de diagnósticos que permitam caracterizar o processo produtivo.
- 1.2. Participar na elaboração do plano de prevenção de riscos profissionais.
- 1.3. Participar na elaboração ou desenvolvimento de planos específicos de prevenção e proteção exigidos pela legislação.

2. Colaborar e proceder à avaliação dos riscos, elaborando os respetivos relatórios

- 2.1. Identificar os perigos associados às condições de trabalho, aos agentes químicos, físicos e biológicos e aos fatores de risco psicossociais e biomecânicos.
- 2.2. Estimar riscos a partir de metodologias e técnicas adequadas aos perigos detetados.
- 2.3. Valorar riscos a partir da comparação dos resultados obtidos na estimativa dos riscos com critérios de referência previamente estabelecidos.
- 2.4. Atualizar os resultados das avaliações de riscos profissionais.

3. Elaborar o plano de prevenção de riscos profissionais, bem como planos detalhados de prevenção e proteção exigidos por legislação específica

- 3.1. Desenvolver e implementar medidas de prevenção e de proteção.
- 3.2. Propor medidas de prevenção e de proteção observando, nomeadamente, os princípios gerais de prevenção e as disposições legais, assim como medidas específicas a adotar em caso de perigo grave e iminente e aquando da existência de trabalhadores em situações mais vulneráveis.
- 3.3. Avaliar a eficácia das medidas implementadas através da reavaliação dos riscos e da análise comparativa com a situação inicial, bem como após a realização da análise das causas dos acidentes de trabalho ou da ocorrência de doenças profissionais.
- 3.4. Atualizar a lista das medidas, propostas ou recomendações formuladas pelo serviço de segurança e de saúde no trabalho.

4. Colaborar na conceção de posto de trabalho, locais, métodos e organização do trabalho, bem como na escolha e na manutenção de equipamentos de trabalho

- 4.1. Participar na integração das medidas de prevenção e de proteção, na conceção de postos de trabalho, locais, métodos e organização do trabalho integrando, nomeadamente, os princípios ergonómicos.
- 4.2. Participar na escolha e na elaboração de procedimentos de manutenção de equipamentos de trabalho, bem como na integração das medidas de prevenção e de proteção na sua utilização.

5. Operacionalizar a execução das medidas de prevenção, promovendo a sua eficiência

- 5.1. Acompanhar as atividades de manutenção dos sistemas e equipamentos de trabalho, verificando o cumprimento dos procedimentos pré-estabelecidos.
- 5.2. Participar nas vistorias aos locais de trabalho de forma a assegurar o cumprimento das medidas de prevenção e de proteção preconizadas.

6. Participar na elaboração do plano de emergência interno, incluindo os planos específicos de combate a incêndios, evacuação de instalações e primeiros socorros

7. Colaborar na seleção dos equipamentos de proteção individual, mais adequados, verificar o aprovisionamento, a validade e a conservação dos mesmos, bem como a instalação e a manutenção da sinalização de segurança

8. Colaborar na integração da prevenção no sistema de comunicação interna e externa da empresa

- 8.1. Identificar necessidades de informação e participar na conceção de conteúdos e suportes de informação.
- 8.2. Difundir suportes de informação, participar em sessões de sensibilização e prestar informações e esclarecimentos.
- 8.3. Participar na avaliação da eficácia do programa de informação, utilizando instrumentos adequados e identificando desvios entre a informação transmitida e as práticas.
- 8.4. Organizar os elementos necessários à obtenção de apoio técnico de organismos da rede, identificando as respetivas competências e capacidades e disponibilizando a informação necessária ao apoio a solicitar.

9. Colaborar nos processos de formação dos trabalhadores e demais intervenientes nos locais de trabalho, para a promoção da segurança no trabalho

- 9.1. Participar na identificação de necessidades de formação, na definição de objetivos e conteúdos de formação, na seleção de instrumentos pedagógicos e na identificação dos meios e condições de desenvolvimento da formação.
- 9.2. Ministar ou acompanhar ações de formação e participar no processo de avaliação dos formandos.
- 9.3. Participar na avaliação do programa de formação, utilizando instrumentos adequados e avaliando o impacto da formação nos comportamentos e nos potenciais desvios diagnosticados.

10. Apoiar as atividades de informação e consulta dos representantes dos trabalhadores para a segurança no trabalho ou, na sua falta, dos próprios trabalhadores

- 10.1. Apoiar tecnicamente as atividades de consulta e o funcionamento dos órgãos de participação dos trabalhadores da empresa no âmbito da prevenção.
- 10.2. Analisar as propostas resultantes da participação dos trabalhadores.
- 10.3. Desenvolver as relações da empresa com os organismos da rede de prevenção
- 10.4. Organizar os elementos necessários às notificações obrigatórias.
- 10.5. Elaborar as participações obrigatórias em caso de acidente de trabalho ou doença profissional.
- 10.6. Acompanhar o desenvolvimento de auditorias e inspeções.

11. Identificar as causas de acidentes de trabalho ou da ocorrência de doenças profissionais

- 11.1. Participar na investigação e análise das causas de acidentes de trabalho ou da ocorrência de doenças profissionais.
- 11.2. Elaborar o relatório sobre acidentes de trabalho que originem ausência por incapacidade para o trabalho ou que revelem indícios de particular gravidade na perspetiva da segurança no trabalho, mantendo-o atualizado.
- 11.3. Atualizar a lista de acidentes de trabalho que tenham ocasionado ausência por incapacidade para o trabalho, bem como acidentes ou incidentes que assumam particular gravidade na perspetiva da segurança no trabalho.

12. Recolher e organizar elementos estatísticos relativos à segurança e a saúde no trabalho

13. Colaborar no processo de utilização de recursos externos nas atividades de prevenção e de proteção

- 13.1. Participar na identificação de recursos externos e processo da sua contratação.
- 13.2. Acompanhar a ação dos serviços contratados, disponibilizando a informação e contribuindo para a obtenção dos meios necessários à sua intervenção, promovendo a sua articulação com o diversos departamentos da empresa, participando na implementação das respetivas medidas.
- 13.3. Participar no processo de avaliação do desempenho dos serviços contratados e a adequabilidade e a visibilidade das medidas preconizadas.

COMPETÊNCIAS

SABERES

Noções de:

1. Língua inglesa ou francesa (interpretação de documentação técnica)
2. Informática na ótica do utilizador
3. Química, eletricidade, mecânica, acústica e termodinâmica
4. Ventilação industrial
5. Toxicologia
6. Desenho técnico
7. Relações interpessoais e dinâmica de grupos

Conhecimentos de:

8. Estatística e probabilidades
9. Informação e comunicação
10. Pedagogia
11. Psicossociologia do trabalho
12. Organização do trabalho
13. Ergonomia
14. Procedimentos de emergência

Conhecimentos aprofundados de:

15. Legislação, regulamentos e normas sobre Segurança e Saúde no Trabalho
16. Segurança do Trabalho
17. Higiene do Trabalho
18. Avaliação de riscos profissionais
19. Gestão da Prevenção
20. Medidas de prevenção e de proteção

SABERES-FAZER

1. Aplicar técnicas de planeamento ao sistema de gestão da prevenção e à elaboração do plano de riscos profissionais da empresa.
2. Identificar situações que exigem a elaboração de planos específicos de prevenção e de proteção.
3. Utilizar técnicas adequadas à avaliação dos riscos associados às condições do ambiente de trabalho, de segurança no trabalho, aos fatores ergonómicos e psicossociais e à organização do trabalho.
4. Selecionar medidas de prevenção e de proteção e, função da avaliação dos diferentes riscos e tendo em conta as disposições legais e os princípios gerais de prevenção.
5. Aplicar técnicas e procedimentos de verificação da funcionalidade de sistemas e equipamentos de prevenção e de proteção.
6. Operacionalizar a implementação de sistemas e equipamentos de prevenção e de proteção.
7. Identificar as situações que exigem planos de emergência e recolher a informação relativa aos recursos disponíveis.
8. Aplicar os procedimentos estabelecidos nos procedimentos de emergência.
9. Selecionar equipamentos de proteção individual em função das características dos utilizadores, da natureza dos riscos e dos tipos de trabalho.
10. Identificar e caracterizar os diversos sinais de segurança e definir a sua localização.
11. Aplicar técnicas de identificação de necessidades de informação dos diferentes destinatários e utilizadores.
12. Aplicar técnicas de comunicação em sessões de sensibilização, na concretização de ações de formação e na difusão da informação.
13. Aplicar técnicas de avaliação da eficácia da informação.
14. Aplicar técnicas de identificação de necessidades de formação dos diferentes destinatários e utilizadores.

15. Aplicar técnicas de avaliação da eficácia da formação.
16. Organizar informação técnica a disponibilizar aos órgãos de participação e às atividades de consulta dos trabalhadores em domínios específicos da prevenção.
17. Apoiar auditorias e inspeções no sentido de disponibilizar informação e outros meios necessários.
18. Identificar instrumentos, domínios e conteúdos dos registos relativos à prevenção dos riscos profissionais.
19. Identificar domínios e conteúdos das notificações obrigatórias.
20. Aplicar técnicas de organização da documentação.
21. Atualizar a lista das situações de baixa por doença e do número de dias de ausência ao trabalho, a ser remetida pelo serviço de pessoal e, no caso de doenças profissionais, a relação das doenças participadas.
22. Identificar recursos externos e necessidades da sua contratação.
23. Identificar informação e outros meios da empresa necessários à ação dos recursos externos.

SABERES-SER

1. Compreender e adaptar-se a diferentes contextos organizacionais e a diferentes grupos.
2. Tomar a iniciativa no sentido de encontrar soluções adequadas na resolução de situações concretas de riscos.
3. Facilitar o relacionamento interpessoal com os interlocutores internos e externos com vista ao desenvolvimento de um bom nível de cooperação.
4. Motivar os trabalhadores na adoção de comportamentos seguros no exercício da atividade profissional.
5. Comunicar, a nível individual e em público, com interlocutores diferenciados.
6. Transmitir a informação de modo claro, conciso e transparente.